Resolução Nº 005/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Jatobá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jatobá a Procuradoria Especial da Mulher.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro Órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2° A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Casa, na primeira Sessão Legislativa da legislatura, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

§1º O mandato da Procuradora acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora.

§2º Na ausência de vereadoras para assumirem as funções de Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, poderão assumir a funções servidoras da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3° Compete à Procuradoria Especial da Mulher, além de zelar pela participação dos vereadores nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Jatobá:

I - Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Jatobá e no Poder Legislativo;

II - Receber, examinar denúncias de violência e discriminação contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV - Cooperar com organismo nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a mulher;

Scanned with CamScanner

V – Promover pesquisas e estudos sobre o direito da mulher, violência e discriminação contra a mulher, e sobre o défice da sua representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsidio as Comissões da Câmara Municipal de Jatobá;

VI – Receber convites e responder a correspondências destinadas a Procuradoria Especial da Mulher;

VII – Atender autoridades, no âmbito da sua competência, especialmente parlamentares mulheres e suas delegações nacionais e internacionais, em suas visitas à Câmara Municipal de Jatobá e também encaminhar suas demandas aos órgãos competentes;

VIII – Participar de solenidades e eventos internos na Casa que envolvam políticas para a valorização da mulher;

IX – Representar a Câmara Municipal de Jatobá em solenidades e eventos nacionais ou internacionais especificamente destinados a políticas para a valorização da mulher, mediante designação da Presidência da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação nas redes socais e canais de comunicação da Câmara.

Art. 5° A presente Resolução entra em vigência após a sua publicação, com as nomeações imediatas da Procuradora e da Procuradora Adjunta.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

Jailton Pereira da silva
Presidente

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no **Termo de Referência** - Valor estimado: R$ 89.676.114,00 (oitenta e nove milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais) - A sessão pública será realizada dia 23/12/2021 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 23 de dezembro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 08 de dezembro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5EC258D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-FMS. NATUREZA DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 21/12/2021. Horário: 10:h01min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 1.979.463,80 (Um milhão setecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 07 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:750D374D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE RECARGA DE OXIGÊNIO PARA REABASTECIMENTO DOS CILINDROS PERTENCENTES AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA UNIDADE MISTA BENVINDA GALVÃO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE.

Com base no(s) parecer(es) e dos outros que compõem o processo licitatório nº 051/2021,**HOMOLOGO**, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, tipo menor preço por item. E venho comunicar sua ADJUDICAÇÃO à empresa**BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.181.188/0001-23, para todos os itens do processo, com o**valor global de R$ 19.935,00** (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10.024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:BB5AC8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 005/2021

Resolução Nº 005/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Jatobá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jatobá a Procuradoria Especial da Mulher.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro Órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Casa, na primeira Sessão Legislativa da legislatura, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

§1º O mandato da Procuradora acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora.

§2º Na ausência de vereadoras para assumirem as funções de Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, poderão assumir a funções servidoras da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher, além de zelar pela participação dos vereadores nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Jatobá:

I - Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Jatobá e no Poder Legislativo;

II - Receber, examinar denúncias de violência e discriminação contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV - Cooperar com organismo nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a mulher;

V – Promover pesquisas e estudos sobre o direito da mulher, violência e discriminação contra a mulher, e sobre o déficе da sua representação

Scanned with CamScanner